



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **027/2022**, processo administrativo nº **2021/000025099-00**, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de 600 (seiscentos) Computadores ou Mini Computadores acompanhados de 01(um) Monitor a serem usados nas unidades judiciais, unidades administrativas, unidades de suporte, e outros que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas demandar, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **LÍDER NOTEBOOKS**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-027-2022>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **LÍDER NOTEBOOKS**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 01: "Esta SETIC decide em manter o prazo já estabelecido em Edital."

QUESTIONAMENTO 02: "O entendimento está correto. Poderão ser aceitos os resultados obtidos com o uso do software PASSMARK PERFORMANCE."

QUESTIONAMENTO 03: "Nesse caso, a configuração da máquina deverá obedecer conforme está preenchido no Termo de Referência. Portanto, não será aceito outro tipo de fabricante."

QUESTIONAMENTO 04: "Esta SETIC entende que poderão ser aceitos adaptadores para compatibilizar uma das saídas digitais com este conector já descontinuado, visto que em nosso parque computacional ainda possuímos outros dispositivos que se comunicam apenas por meio de conexão VGA."

QUESTIONAMENTO 05: "O entendimento está correto, poderá ser aceito."

QUESTIONAMENTO 06: "O entendimento está correto. Poderão ser aceitas licenças do tipo Windows 11 Pro 64-bits."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 05/04/2022 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 23 de março de 2022.

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA**,
Coordenador(a), em 23/03/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0489131 e o código CRC **F6256B72**.

Retificado: Solicitação de Esclarecimentos_PE: 027/2022 UASG: 925866

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

23 de março de 2022 14:06

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação <dvtic@tjam.jus.br>, Breno Figueiredo Corado <breno.corado@tjam.jus.br>, Rodrigo Dos Santos Marinho <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Boa tarde, prezados.

segue manifestação quanto aos esclarecimentos solicitados pela empresa Lider.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital

Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ofício 077 - Solicitação de Esclarecimentos_PE_ 027_2022-SEI 2021_000025099-00.pdf
222K



Ofício n.º 077/2022 SETIC

Manaus, 23 de março de 2022

A Sra
Maria Mendonça Pessoa de Souza
Coordenadoria de Licitações - COLIC

Referente ao questionamento da empresa Lider Notebooks Comercio e Serviços LTDA, segue:

“A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico n.º 027/2022, conforme teor contido nos questionamentos abaixo:”

QUESTIONAMENTO N.º 01 – No termo de referência página n.º 43, item 16. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO, subitem 16.2 é solicitado: *“16.2. O prazo a ser fixado para a entrega dos equipamentos deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;”*

Como é de conhecimento público, estamos enfrentando um grave problema de desabastecimento de insumos devido a pandemia COVID-19, o que têm provocado atrasos na produção dos equipamentos. O mercado mundial vem sofrendo com a falta de semicondutores, insumo essencial na produção de eletrônicos, conforme pode ser visualizado em algumas das notícias vinculadas em sites brasileiros:

20.08.2021 - Escassez de semicondutores ameaça cortar produção mundial em até 7,1 milhões de veículos em 2021

<https://oglobo.globo.com/economia/escassez-de-semicondutores-ameaca-cortar-producaomundial-em-ate-71-milhoes-de-veiculos-em-2021-25163434>

11.08.2021 - Falta de chips continua a impactar produção da indústria eletrônica

<https://www.segs.com.br/info-ti/304362-falta-de-chips-continua-a-impactar-producao-da-industria-eletronica>

05.08.2021 - Produção do setor cresce 20,2% no primeiro semestre – “A indústria eletroeletrônica também vem enfrentando dificuldades com a falta de matérias-primas e componentes, principalmente semicondutores, no mercado e com a consequente alta de preços desses itens.”

<http://www.abinee.org.br/noticias/com504.htm>

02.08.2021 - Falta de componentes leva indústria de eletroeletrônicos a interromper atividade

<https://www.otempo.com.br/economia/falta-de-componentes-leva-industria-de-eletroeletronicos-ainterromper-atividade-1.2520545>



23.07.2021 - Escassez de chip paralisa 12% das fábricas de eletrônicos
<https://bahia.ba/economia/escassez-de-chip-paralisa-12-das-fabricas-de-eletronicos/>

01.05.2021 - Correr atrás de chip vira rotina para empresas no Brasil
<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/05/correr-atras-de-chip-vira-rotina-para-empresas-nobrasil.shtml>

29.04/2021 - O mundo passa por uma escassez de chips
<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/04/29/o-mundo-passa-por-uma-escassez-de-chips-e-isso-e-umama-noticia-para-voce>

09.04.2021 - General Motors vai interromper produção em diversas fábricas por falta de chips
<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/04/09/general-motors-vai-interromper-produo-em-diversasfbricas-por-falta-de-chips.ghtml>

02/12/2021 - Sete em 10 indústrias têm dificuldades para comprar insumos, diz pesquisa da CNI
<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/12/02/sete-em-10-industrias-tem-dificuldades-para-comprar-insumos-diz-pesquisa-da-cni.ghtml>

Esta empresa pretende participar deste certame, o qual objetiva a compra de microcomputadores com configurações customizadas e específicas para essa licitação, não sendo itens de prateleira, ou seja, com facilidade de compra no mercado comum. Somados estes dois fatores, os grandes fabricantes de microcomputadores estão solicitando o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão da fabricação dos equipamentos.

Neste sentido, observado o cenário apresentado, entendemos que podemos considerar o prazo de pelo menos 90 (noventa) dias como prazo para entrega. O nosso entendimento está correto?

Ressaltamos também as dificuldades de entrega na região, onde os transportadores comumente solicitam entre 14 e 18 dias úteis para entrega da mercadoria.

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 01: Esta SETIC decide em manter o prazo já estabelecido em Edital.

QUESTIONAMENTO N° 02: No termo de referência página n° 38, item 5.1 DETALHAMENTO DO OBJETO, subitem 5.1.1 DESEMPENHO é solicitado: “5.1.1. DESEMPENHO A máquina ofertada deverá possuir desempenho mínimo de 8.000 pontos no PCMark Work Accelerated da Futuremark, executado de acordo com o item “Procedimento para Execução do Benchmark” constante neste termo.”

O Software PCMark Work Accelerated da Futuremark é um software pago e os resultados dos testes não estão disponíveis de forma pública e de fácil acesso, fazendo com que o custo da aquisição se eleve (visto a necessidade de incluir o valor da licença no custo do processo) e dificulte a apuração dos testes de desempenho dos equipamentos apresentados pelos licitantes. Como solução, questionamos se é possível aceitar a apresentação de desempenho através do software PASSMARK PERFORMANCE TEST V.10, software gratuito e amplamente utilizado nos editais de todas as esferas do poder público, visto a sua facilidade na



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

realização do teste e consulta pública através do link:
https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Ante ao exposto, entendemos que podemos apresentar a comprovação de desempenho através do software PASSMARK PERFORMANCE TEST V.10 com desempenho mínimo para o processador de 9.800 pontos (considerando o processador I5-10400 ou I5-10500 da 10ª Geração Intel), mediante consulta no link: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 02: O entendimento está correto. Poderão ser aceitos os resultados obtidos com o uso do software PASSMARK PERFORMANCE.

QUESTIONAMENTO N° 03: No termo de referência página n° 38, item 5.1 DETALHAMENTO DO OBJETO, subitem 5.1.2 PROCESSADOR é solicitado: “5.1.2. PROCESSADOR a. Mínimo Intel® Core™ i5 a partir da 10ª geração (mínimo de 6 núcleos, mínimo de 6MB de memória cache). Suporte à arquitetura 64 bits”.

O texto de referência descreve como mínimo o processador “Intel Core I5 a partir da 10ª Geração”. Entendemos que também serão aceitos processadores do fabricante AMD da linha Ryzen de 5ª Geração ou superior (equivalente a 12ª Geração Intel), desde que atende aos demais requisitos exigidos para o processador no item 5.1.2 e atendidas as exigências de desempenho no item 5.1.1. O nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 03: Nesse caso, a configuração da máquina deverá obedecer conforme está preenchido no Termo de Referência. Portanto, não será aceito outro tipo de fabricante.

QUESTIONAMENTO N° 04: No termo de referência página n° 38, item 5.1 DETALHAMENTO DO OBJETO, subitem 5.1.3 PLACA MÃE é solicitado: “ b. Mínimo de 02 conexões de vídeo, sendo: 01 porta de vídeo (VGA) e as outras 01 conexão de vídeo digital Display Port ou HDMI ou DVI (desde que estas, estejam presentes nas conexões de vídeo dos monitores a serem fornecidos).”

No upgrade dos modelos Lenovo Thinkcentre M720s e M820s aos novos M70s e M80s com a 10ª Geração de processadores Intel, a Lenovo substituiu a porta VGA por uma mais moderna, HDMI, mantendo-se as 3 saídas de vídeo nativas todas nos padrões digitais com transmissão de áudio e vídeo mais atuais da indústria, que em nossa oferta estarão assim configuradas: 1 x HDMI e 2 x DisplayPort. Da mesma forma, buscando-se aumentar a economicidade do processo, permitindo que os equipamentos deste fabricante possam disputar o certame sem prejuízo da qualidade do produto e exigência do usuário, entendemos que será aceita nossa oferta nesta configuração. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto e a porta VGA seja de fato necessária, solicitamos esclarecer que, nesta situação em exceção, será aceito adaptador para compatibilizar uma das saídas digitais com este conector já descontinuado.

Repisa-se que o intuito de tais esclarecimentos é tão somente permitir a participação dos produtos do fabricante Lenovo, sem prejuízo da qualidade nem exigência dos usuários, sobretudo por nossa oferta ser equivalente ou superior ao mínimo exigido. A resposta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

negativa automaticamente nos impedirá de disputar o certame, pois não há mais possibilidade de ofertarmos os produtos já descontinuados (fora de linha).

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 04: Esta SETIC entende que poderão ser aceitos adaptadores para compatibilizar uma das saídas digitais com este conector já descontinuado, visto que em nosso parque computacional ainda possuímos outros dispositivos que se comunicam apenas por meio de conexão VGA.

QUESTIONAMENTO N° 05: No termo de referência página n° 38, item 5.1 DETALHAMENTO DO OBJETO, subitem 5.1.13. MONITOR é solicitado: *“a. Tela 100% plana de IPS ou LED ou com tecnologia In-Plane Switching”*.

Atualmente existem dois tipos de painéis para displays LCD, sendo eles o painel IPS e o VA. Os painéis IPS possuem ordenação dos cristais líquidos na horizontal e os VA possuem ordenação dos cristais líquidos na posição vertical, porém ambos os tipos de painéis possuem basicamente a mesma quantidade de brilho e cores, ambos são anti-reflexo, possuem ligeira diferença no tempo de resposta (que é menor nos painéis tipo VA, sendo superior ao IPS neste sentido), sendo, portanto, a principal diferença presente apenas na forma de ordenação dos cristais líquidos na tela.

Ante ao exposto, haja visto que as tecnologias IPS e VA são equivalentes, entendemos que serão aceitos monitores com painéis do tipo VA. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 05: o entendimento está correto, poderá ser aceito.

QUESTIONAMENTO N° 06: No termo de referência página n° 38, item 5.1 DETALHAMENTO DO OBJETO, subitem 5.1.14. LICENÇAS é solicitado: *“a. Deverão ser fornecidas as seguintes licenças de uso de software para cada microcomputador: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português, com a devida licença de uso, também em português”*.

Entendemos que serão aceitos microcomputadores fornecidos com software Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits, por ser versão superior, desde que as demais exigências sejam atendidas. O nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO 06: o entendimento está correto. Poderão ser aceitas licenças do tipo Windows 11 Pro 64-bits.

Atenciosamente,

RAUNY DOS
SANTOS PENA
FORTE

(assinado digitalmente)

Rauny dos Santos Pena Forte

Chefe do Setor de Suporte e Atendimentos dos Fóruns da Capital - SETIC

Assinado de forma digital
por RAUNY DOS SANTOS
PENAFORTE
Dados: 2022.03.23
14:06:30 -04'00'